



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CESAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED



EDITAL Nº 01/2025/CESAD/DED/UAB/UFS, 05 de fevereiro de 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA (*lato sensu*) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DED, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD.

O Departamento de Educação (DED), da Universidade Federal de Sergipe (UFS) - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, em conformidade com o Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES/MEC e a Resolução nº19/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição conforme segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola, conforme área de concentração, Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS, tem por objetivo capacitar os profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Sergipe nos temas de gênero, diversidade sexual, étnicos raciais, saberes indígenas e deficiência.

1.2 O curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior em Licenciatura, reconhecidos pelo MEC, que exerçam a função de servidores públicos e estejam em exercício efetivo em instituições públicas federais, estaduais ou municipais. Além dessa exigência, é necessário que o candidato tenha disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 2 (duas) horas diárias ou 14 (quatorze) horas semanais.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Ficha de Inscrição;

Anexo B – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo C – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenadores;

Anexo D – Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (PPI);

Anexo E – Formulário de Declaração para Concorrer à Vaga Reservada à Pessoa com Deficiência (PCD);

Anexo F – Barema;

Anexo G – Formulário para Apresentação de Recursos.

1.4 A matriz curricular do curso prevê 420 (quatrocentas e vinte) horas aula, divididas em 2 (dois) Módulos (Básico e Específico), sendo Módulo Básico com 9 (nove) disciplinas e Módulo Específico com 30 (trinta) horas.

aula e com 1 (um) encontro presencial por disciplina, e o Módulo Específico com 2 (duas) disciplinas de 45 (quarenta e cinco) horas aula e com 1 (um) encontro presencial por disciplina, além da defesa do TCC. As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliações e defesa de TCC serão realizados na sede da UFS ou nos polos de apoio presencial vinculados devidamente credenciados.

1.5 O processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gênero e Diversidade na Escola – Modalidade Semipresencial de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão - Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

1.6 Os resultados do processo de seleção para formação de cadastro de discentes serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso, condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

II – CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído eletronicamente e/ou sugerido ao discente e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do candidato.

2.2 O curso tem como objetivo capacitar os participantes objetivo capacitar os profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Sergipe nos temas de gênero, diversidade sexual, étnicos raciais, saberes indígenas e deficiência. O curso possui carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas aula, destinadas à execução dos módulos. Nestas horas não está contabilizado o tempo necessário para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será apresentado a uma banca examinadora.

2.3 A estrutura curricular está organizada em 2 (dois) Módulos (Básico e Específico), sendo Módulo Básico com 9 (nove) disciplinas de 30 (trinta) horas aula e com 1 (um) encontro presencial por disciplina, e o Módulo Específico com 2 (duas) disciplinas de 45 (quarenta e cinco) horas aula e com 1 (um) encontro presencial por disciplina, além da defesa do TCC. As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliações e defesa de TCC serão realizados na sede da UFS ou nos polos de apoio presencial vinculados devidamente credenciados.

2.4 Ao final do curso, o cursista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, orientado por um professor credenciado no curso, com titulação mínima de mestre. Este trabalho deverá ser escrito por, no máximo, grupo de 2 (dois) discentes e apresentado a uma banca examinadora ao final do curso com 3 (três) docentes credenciados no curso (orientador + 2 examinadores).

2.5 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas. Os polos serão: Brejo Grande, Estância, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores e São Cristóvão.

2.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o Resultado Final do processo seletivo.

2.7 Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), sendo distribuídas conforme o quadro a seguir:

Distribuição de Vagas por Polo

Nº	Polo de Apoio Presencial/CidadeSede	Institucionais	Ampla concorrência	PPI	PCD
01	Brejo Grande	03	21	05	01
02	Estância	03	21	05	01
03	Nossa Senhora da Glória	03	21	05	01
04	Nossa Senhora das Dores	03	21	05	01
05	São Cristóvão	03	21	05	01
Total		15	105	25	05

2.8 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o Resultado Final do processo seletivo.

2.9 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), pretos(as) e pardos(as) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

2.10 Para participarem do curso e de suas atividades, os discentes precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet. Caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.11 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.12 Não é necessário comprovar residência na cidade onde está localizado o polo que o candidato indicar para inscrição.

2.13 O candidato a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição exclusivamente via web será de 12 a 27 de fevereiro 2025, através do site <https://sitecesad.ufs.br>

3.2 A documentação obrigatória a ser enviada pelo candidato no ato da inscrição em arquivo PDF único é a seguinte:

3.2.1 **Anexo A** deste Edital preenchido;

3.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;

3.2.3 Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino);

3.2.4 Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de

graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado;

3.2.5 Histórico Escolar do curso de graduação;

3.2.6 Passaporte para estrangeiros com visto válido;

3.2.7 CPF (não obrigatório para estrangeiros);

3.2.8 Título de eleitor (para candidatos brasileiros);

3.2.9 Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);

3.2.10 Certidão de nascimento ou casamento;

3.2.11 Comprovante de residência;

3.2.12 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

3.2.13 Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal);

3.2.14 Comprovação de tempo de serviço como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal);

3.2.15 Para os candidatos inscritos em cotas PPI, além do **Anexo D** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também três fotos: posição frontal, perfil direito e perfil esquerdo;

3.2.16 Para os candidatos inscritos em cotas PcD, além do **Anexo E** deste Edital preenchido, faz-se necessário enviar também comprovante do laudo médico atestando a deficiência;

3.2.17 Comprovações dos itens que pontuam apontados no **Anexo F** deste Edital.

3.3 O candidato a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.

3.4 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital exigidos para participação no Processo Seletivo.

3.5 Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações. O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos, ou ainda para endereço eletrônico errado implicará no indeferimento da inscrição.

3.6 Para o preenchimento da Ficha Cadastral (**Anexo A** deste Edital) para formação de cadastro, serão considerados documentos de identificação, os citados no item 3.2, deste Edital.

3.7 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (este apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo dentre os listados neste Edital. Este será o polo que possivelmente ocorrerão os encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca. Além desse polo, outras atividades poderão ser realizadas no polo matriz (São Cristóvão).

3.9 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.10 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11 Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, autoriza a publicação na internet e/ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo.

3.12 A inscrição de seleção para cadastro do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato será realizada seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:

4.1.1 Etapa 1: Análise dos documentos enviados conforme item 3.2. A falta de documentos e/ou comprovantes, inclusive de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal) ocasionará a eliminação do candidato (ELIMINATÓRIA);

4.1.2 Etapa 2: Avaliação dos comprovantes de acordo com o **Anexo F** deste Edital (CLASSIFICATÓRIA).

4.2 Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas a ampla concorrência, PPI ou PCD, os critérios de desempate serão:

4.2.1 Maior tempo de exercício na função de chefia em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);

4.2.2 Maior tempo de exercício em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);

4.2.3 Maior idade.

4.3 Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, até o ato da matrícula, é que a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial. Em caso de não haver candidato excedente no polo, pode-se remanejar a vaga para candidatos de outros polos.

4.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>, a partir do **dia 14 de março de 2025**. No ato da publicação serão indicados os documentos para matrícula.

4.5 A cada etapa cabe recurso à coordenação do curso em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação. Para isso, o candidato deve preencher e assinar o **Anexo G** deste Edital e enviar para o e-mail ded@academico.ufs.br, o qual será encaminhado ao Coordenador do Curso, que terá outros 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

5. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O candidato do curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola deverá entregar toda a documentação indicada no ato da divulgação do Resultado Final no site <https://sitecesad.ufs.br/> , dentro do prazo estipulado por esse edital. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração.

5.2 A matrícula será realizada nos dias 24 a 28/03/2025 unicamente de forma presencial (Resolução nº 19/2021 CONEPE) no CESAD, Sala 05, Didática II, Ramal (79) 3194-6388, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230, São Cristóvão - SE, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e compreenderá:

5.2.1 Comprovação da identidade do candidato aprovado ou do seu procurador;

5.2.2 Apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do candidato aprovado com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O discente não poderá estar vinculado, simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Resolução nº 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato, mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para cadastro.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a coordenação do curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico <https://sitecesad.ufs.br/>

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ALFRANCIO FERREIRA DIAS
Data: 11/02/2025 09:44:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alfrancio Ferreira Dias
(Coordenador do Curso)

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO

	MEC/CAPES/UFPA/POSGRAP/COPGD/CESAD/DAD		
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Curso: GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA Polo: Brejo Grande () Estância () Nossa Senhora da Glória () Nossa Senhora das Dores () São Cristóvão ()			FOTO 3 X 4
IDENTIFICAÇÃO:			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:	
Data de Nascimento		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Cert. Militar	Data Emissão:	Série:	Órgão:
Sexo:	Feminino ()	Masculino ()	Outro ()
Estado Civil:		Raça:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço residencial:			
Cidade:		CEP:	
UF:			
E-mail:		Tel.Celular:	

ANEXO B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Período de inscrições	12 a 27/02/2025
Análise da documentação enviada	06 a 07/03/2025
Divulgação do resultado da análise de documentação enviada	10/03/25
Prazo de recurso em relação da análise de documentação enviada	11 e 12/03/2025
Publicação do resultado da análise de documentação enviada após recursos	12/03/2025
Resultado da análise das fotos pela Comissão de Heteroidentificação e convocação para análise presencial	05/03/2025
Avaliação Presencial para os candidatos cujas fotos não foram conclusivas para deferimento	14 e 17/03/2025
Resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	18/03/2025
Prazo para recurso do resultado da Avaliação Presencial da Comissão de Heteroidentificação	19 e 20/03/2025
Resultado da Avaliação Recursal da Comissão de Heteroidentificação	21/03/2025
Resultado Final	21/03/2025
Matrículas	24 a 28/03/2025
Início do curso	31/03/2025

ANEXO C – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E COORDENADOR

POLO	ENDEREÇO
Brejo Grande	Rua Dr. Enéas Ferreira, 510. Bairro: Centro CEP: 49995-000
Estância	Pça. Jackson de Figueiredo, 75, Bairro: Centro. CEP: 49200-000
Nossa Senhora da Glória	Rod. Engenheiro Jorge Neto, Km 03, s/nº. Bairro: Silus. CEP: 49680-000
Nossa Senhora das Dores	Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, 140 Bairro: Centro. CEP: 49600-000
São Cristóvão	Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro: Rosa Elze. CEP 49107-230

CURSO	COORDENADOR
Gênero e Diversidade na Escola	Prof. Dr. Alfrancio Ferreira Dias (DED/UFS) diasalfrancio@academico.ufs.br

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *lato sensu*, do curso de Gênero e Diversidade na Escola, regido pelo Edital nº 01/2025 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	TELEFONE:

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 2.2.4 do Edital nº 01/2025, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO E – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADE ESPECÍFICA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Gênero e Diversidade na Escola regido pelo Edital nº 01/2025 da Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO III da Resolução 19/2024/CONEPE. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO F – BAREMA

Comprovante do exercício da função em Instituições Públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal) (Eliminatório)		
Experiência Profissional após a graduação	Pontos	
Experiência docente na Educação Básica na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional (5 pontos por ano)	70	
3.2 Experiência em cargo de Chefia na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional (05 pontos por ano)	30	
Total	100	

DAS COMPROVAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada pelo(s) antigo(s) empregador(es), em que constem as datas de admissão e demissão, e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
 - Contrato de Trabalho, em que constem as datas de admissão e demissão, e anotações pertinentes a situações legais de suspensão/prorrogação do respectivo contrato de trabalho;
 - Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública;
 - Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas à área de Educação, mínimo de um ano.

ANEXO G – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº 01/2025, Processo de Seleção de Discentes para o curso de Especialização em Gênero e Diversidade da Escola (*Lato Sensu*) do Departamento de Educação – DED na modalidade semipresencial de Educação à Distância – EAD

NOME DO CANDIDATO:
E-MAIL:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão,dede 202

.....
Assinatura do (a) candidato (a)